



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 497

Em 27/01/05

Adriane Freire
ENCARREGADO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 517, DE 04 DE ABRIL DE 2005

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A FIRMAR
CONVÊNIO COM O INCAPER.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o **INCAPER - INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL**.

Art. 2º- Fica autorizado o repasse mensal de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**.

Art. 3º- Os recursos necessários para cobrir as referidas despesas estão consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a **03/02/2005**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 04 de abril de 2005

ELIAS KIEFER
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONOU A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O N° 517 / 2005

EM 04/04/05

PREFEITO MUNICIPAL